

LEI MUNICIPAL Nº 215

de

12 de dezembro de 1966

Reg. no Livro de	Leis
nº 215	à fl. 007
12 / 07	1973
M. Rosa	
Secretário do Governo	

Abre crédito especial de  
₹ 750.000 e reduz uma do  
tação orçamentária.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto sob códigos 09-3.1.3.0-01 \* um crédito especial de ₹ 750.000 (setesentos e cinquenta \* mil cruzeiros) para atender as seguintes despesas suplementares:

- a) - ₹ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para o código 09-3.1.3.0-01 - Serviços de Terceiros - II - Publicações Divulgações \* Oficiais.
- b) - ₹ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o código 09-3.1.3.0.-01 - Serviços de Terceiros IV - Despesas Extraordinárias.

Artº 2º - Fica reduzida em igual importância a dotação orçamentária consignada sob códigos 09-4.1.4.0.-01 - Material Permanente - Móveis e Utensílios.

Artº 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto\* com o artigo 1º, a redução da verba de que trata o artigo \* 2º.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Milton Rosa

Prefeito